



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 9.478 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.599.757,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURIDICA	399.757,00
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.50.39.00	JURIDICA	1.000.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.599.757,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

**I** – Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.599.757,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais), sendo:

- R\$ 1.499.757,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta sete reais), referentes a recursos recebidos de Emendas Parlamentares do Governo Federal;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes a recursos recebidos do Governo Estadual para despesas de enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 23 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Itamar Corrêa Viana** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças